



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.698 DE 18 DE JANEIRO DE 1.994.

Fixa plantões de farmácias e drogarias.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - As Farmácias e Drogarias estabelecidas no Município de Assis, cumprirão os plantões abaixo de acordo com o seu grupo:

GRUPO I

15-01-94 a 21-01-94
26-02-94 a 04-03-94
09-04-94 a 15-04-94
21-05-94 a 27-05-94
02-07-94 a 08-07-94

GRUPO II

22-01-94 a 28-01-94
05-03-94 a 11-03-94
16-04-94 a 22-04-94
28-05-94 a 03-06-94
09-07-94 a 15-07-94

GRUPO III

29-01-94 a 04-02-94
12-03-94 a 18-03-94
23-04-94 a 29-04-94
04-05-94 a 10-06-94
16-07-94 a 22-07-94

GRUPO IV

05-02-94 a 11-02-94
19-03-94 a 25-03-94
30-04-94 a 06-05-94
11-06-94 a 17-06-94
23-07-94 a 29-07-94

GRUPO V

12-02-94 a 18-02-94
26-03-94 a 01-04-94
07-05-94 a 13-05-94
18-06-94 a 24-06-94
30-07-94 a 05-08-94

GRUPO VI

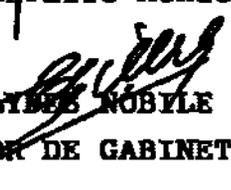
19-02-94 a 25-02-94
02-04-94 a 08-04-94
14-05-94 a 20-05-94
25-06-94 a 01-07-94
06-08-94 a 12-08-94

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se na integra o Decreto nº 2.695/94 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 18 de Janeiro de 1.994.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo em 18 de Janeiro de 1.994.


EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE